

CONSELHO FISCAL
PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes para a atuação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) para o exercício de 2026, definindo procedimentos de atuação, cronograma de reuniões ordinárias, escopo dos assuntos a serem apreciados, forma de acompanhamento das deliberações e resultados esperados.

O Plano de Trabalho visa fortalecer a governança institucional, assegurar a efetividade das competências legais do Conselho Fiscal, promover maior transparência nas decisões e contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vila Velha doravante, RPPS VILA VELHA.

2. OBJETIVOS

São objetivos do presente Plano de Trabalho:

- I – Assegurar o cumprimento das competências legais do Conselho Fiscal;
- II - Exercer o controle e a fiscalização da gestão do IPVV, mediante o acompanhamento sistemático da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, previdenciária e dos investimentos, contribuindo para a transparência, a sustentabilidade e o adequado funcionamento do Instituto.
- III – Acompanhar a gestão administrativa, financeira, previdenciária, atuarial e patrimonial do IPVV;
- IV – analisar e deliberar sobre matérias submetidas à apreciação pela Diretoria

Executiva;

V – Acompanhar a execução da Política de Investimentos Anual;

VI – Acompanhar os resultados atuariais e financeiros do IPVV;

VII – Monitorar a execução das ações estratégicas e de governança;

VIII – Fortalecer os mecanismos de transparência, controle social e de boas práticas de gestão;

IX – Acompanhar a implementação e manutenção das ações previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Programa Pró-Gestão RPPS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Trabalho se fundamenta na(s):

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.717/1998;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Lei Complementar Municipal nº 022/2012;
- Resoluções do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos RPPS;
- Normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social;
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- Demais normas aplicáveis ao IPVV.

4. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

A Lei Complementar nº 022/2012, em seu art. 178, estabelece as competências do Conselho Fiscal, dentre outras atribuições previstas em lei:

- Elaborar e Aprovar o regimento interno
- Examinar os balancetes e balanços do RPPS/IPVV, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- Examinar livros e documentos;
- Examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS/IPVV;
- Emitir parecer sobre os negócios ou atividades do RPPS/IPVV;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- Requerer ao Conselho Deliberativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- Lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- remeter ao Conselho Deliberativo, parecer sobre as contas anuais do RPPS/IPVV, bem como dos balancetes;
- Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

5. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

Para garantir a eficiência dos trabalhos, serão observados os seguintes procedimentos nas reuniões:

- reuniões ordinárias e extraordinárias;
- análise de documentos e relatórios encaminhados pela Diretoria Executiva;
- solicitação de informações e documentos complementares;

Handwritten signatures:
Meyan
[Signature]
up.

- análise de balancetes e demonstrações contábeis;
- acompanhamento dos investimentos;
- análise de relatórios de gestão;
- acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle;
- registro das deliberações em atas;
- emissão de pareceres e recomendações;
- acompanhamento das providências adotadas pela Administração.

As análises deverão ser documentadas, de modo a permitir a comprovação das atividades realizadas e dos resultados obtidos.

5.1 Antes das reuniões

- Convocação dos membros, conforme Regimento Interno;
- Encaminhamento, com antecedência à reunião, da pauta e documentos de apoio às deliberações;
- Análise prévia dos processos pelos conselheiros;
- Solicitação de esclarecimentos, quando necessário.

5.2. Durante as reuniões:

- Verificação do quórum;
- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação das matérias constantes da pauta;
- Debates e manifestações dos conselheiros;
- Deliberação sobre as matérias colocadas à análise;
- Registro das decisões do dia em ata.

5.3. Após as reuniões:

- Elaboração, aprovação e publicação das atas;

- Encaminhamento das deliberações à Diretoria Executiva;
- Acompanhamento do cumprimento das decisões;
- Monitoramento das providências adotadas pelas unidades responsáveis.

6. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

Reunião	Data	Principais assuntos
1ª Reunião	10/02/2026	- Apresentação dos balanços e aplicações de 2025 - Cronograma de reuniões 2026
2ª Reunião	12/05/2026	- Análise de Balancetes da Receita e Despesas do IPVV de janeiro a abril de 2026 - Análise dos Relatórios de Investimentos de Janeiro a abril de 2026
3ª Reunião	12/08/2026	- Análise e aprovação do Plano Anual de trabalho - Análise de Balancetes da Receita e Despesas do IPVV de abril a junho de 2026 - Análise dos Relatórios de Investimentos de abril a junho de 2026
4ª Reunião	10/11/2026	- Análise de Balancetes da Receita e Despesas do IPVV de julho a setembro de 2026 - Análise dos Relatórios de Investimentos de julho a setembro de 2026

Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade ou mediante convocação na forma prevista no Regimento Interno.

7. ESCOPO DOS TRABALHOS

Durante o exercício de 2026 o Conselho acompanhará, entre outros, os seguintes temas:

7.1. Gestão Financeira e Orçamentária:

- Examinar os balancetes mensais e demais demonstrações financeiras;
- acompanhar a execução das receitas e despesas;
- verificar a evolução das receitas previdenciárias;
- acompanhar as despesas administrativas;
- analisar a execução orçamentária;
- verificar eventuais divergências relevantes entre o previsto e o realizado;
- acompanhar a disponibilidade financeira e os recursos garantidores.

7.2. Gestão Contábil

- Analisar os demonstrativos contábeis;
- acompanhar a regularidade dos registros contábeis;
- verificar a evolução do patrimônio;
- acompanhar os resultados patrimoniais e financeiros;
- analisar as notas explicativas, quando aplicável;
- acompanhar as providências relativas às recomendações de auditorias.

7.3. Investimentos

- Examinar os relatórios de investimentos;
- acompanhar a composição da carteira;
- verificar a aderência à Política de Investimentos;
- acompanhar a rentabilidade da carteira;
- analisar o desempenho em relação à meta atuarial;
- acompanhar os riscos dos investimentos;
- verificar o enquadramento dos investimentos na legislação vigente;
- acompanhar os investimentos desenquadrados e as medidas para seu reenquadramento;
- acompanhar as decisões do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo.

A análise deverá considerar a legislação vigente aplicável aos investimentos dos RPPS, incluindo a regulamentação atualizada e a Política de Investimentos do IPVV.

7.4. Gestão Previdenciária

- Acompanhar a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários;
- acompanhar a folha de pagamento dos benefícios;
- acompanhar a arrecadação das contribuições;
- acompanhar a compensação previdenciária – COMPREV;
- acompanhar os resultados e recomendações da avaliação atuarial;
- analisar a evolução do equilíbrio financeiro e atuarial;
- acompanhar as ações destinadas à sustentabilidade do RPPS.

7.5. Gestão Administrativa

- Acompanhar as despesas administrativas;
- analisar a utilização dos recursos da taxa de administração;
- acompanhar contratos relevantes;
- acompanhar processos de contratação e despesas de maior relevância;
- acompanhar o cumprimento das normas internas;
- acompanhar a execução das recomendações de auditorias.

7.6. Acompanhamento dos Controles Internos e da Governança

- Analisar relatórios do Controle Interno;
- acompanhar recomendações de auditorias;
- verificar as providências adotadas pela Administração;
- acompanhar os riscos identificados;
- acompanhar os planos de ação;
- verificar o cumprimento das normas e procedimentos internos;
- acompanhar a transparência das informações disponibilizadas aos segurados e à sociedade.

8. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das atividades ocorrerá mediante:

- Análise dos processos submetidos ao Conselho;
- Apresentação de relatórios técnicos;
- Monitoramento das deliberações;

Mezan
Alves PLB
up.

- Acompanhamento dos indicadores institucionais;
- Verificação do cumprimento do plano de ação;
- Análise dos resultados dos investimentos;
- Acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do exercício de 2026 espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Realização de 100% das reuniões ordinárias previstas, com a publicação das respectivas atas no site institucional do IPVV;
- Apreciação e deliberação de todas as matérias submetidas ao Conselho;
- fortalecimento da fiscalização da gestão do IPVV;
- transparência da prestação de contas;
- acompanhamento sistemático dos recursos previdenciários;
- controle sobre os investimentos;
- identificação tempestiva de riscos e inconsistências;
- acompanhamento das recomendações de auditoria;
- governança e dos controles internos;
- maior efetividade na atuação do Conselho Fiscal.

Mezan
Wesley

10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Ao término do exercício será elaborado Relatório Anual de Atividades do Conselho Fiscal, contendo:

- Percentual de execução do Plano de Trabalho;
- Quantitativo de reuniões realizadas;

up

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

- Quantitativo de deliberações aprovadas;
- Matérias apreciadas;
- Acompanhamento das recomendações emitidas;
- Ações implementadas pela Diretoria Executiva em decorrência das deliberações do Conselho;
- Avaliação dos resultados alcançados;
- Oportunidades de melhoria para o exercício seguinte.

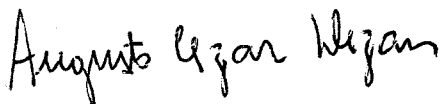
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisado durante o exercício sempre que houver necessidade de adequação às alterações legais, regulamentares ou às demandas institucionais.

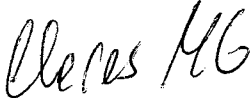
No curso do exercício serão disponibilizadas oportunidades de capacitação aos conselheiros, efetivos e suplentes, de acordo com o Plano de Capacitação do IPVV, disponibilizado no link <https://ipvv.es.gov.br/Educa%C3%A7%C3%A3o+previdenci%C3%A1ria/id/110>.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal, observadas as disposições legais, regulamentares e regimentais aplicáveis.

Vila Velha/ES, 12 de agosto de 2026.



Augusto Cezar Dezan
Presidente do Conselho Fiscal



Cleres Morosini Cupertino
Conselheiro Suplente



Laíssa Nascimento Costa
Conselheiro Titular